ANO 2023 - Edição 3076 - Data 03/07/2023 - Página 5 / 62

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO N° 31/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para instrução de Registro de Preços para <u>HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES</u> conforme descrito abaixo, para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

Item	Descrição	Quantidade total estimada de lavagens por ano	Valor Unitário por peça	Valor Total de acordo com a quantidade estimada
01	Jalecos manga curta	350 peças	R\$	R\$
02	Jalecos manga longa	350 peças	R\$	R\$
03	Coletes de VD/ACE/ACS	350 peças	R\$	R\$
04	Jaquetas em nylon	21 peças	R\$	R\$
05	Pastas de lona (padrão Funasa) e pasta para Notebook	60 peças	R\$	R\$
06	Calças	20 peças	R\$	R\$
07	Camiseta manga longa	20 peças	R\$	R\$
08	Camiseta manga curta	20 peças	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

Total(ais) incluídos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, DESLOCAMENTOS, ou outras despesas se houver.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
FONE:	

1. Da quantidade estimada

1.1. Por se tratar de Registro de Preços, a quantidade de peças apontada na tabela acima é uma estimativa aproximada para 12 (doze) meses, não servindo como garantia de serviços contratados, devendo ser pago à CONTRATADA somente os serviços efetivamente executados, conforme quantidade final aferida pela FMSC, podendo variar tanto para mais quanto para menos.

2. Especificações do serviço

- 2.1. Os uniformes deverão ser coletados na sede da FMSC, localizada na Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS, em horário comercial, das 8h às 17h, sempre que atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) peças.
- 2.2. As peças deverão ser devolvidas para a FMSC, acondicionadas em sacos plásticos, individualmente lacradas.

ANO 2023 - Edição 3076 - Data 03/07/2023 - Página 6 / 62

- 2.3. A FMSC enviará à contratada via e-mail cadastrado, a Ordem de Serviço sempre que atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) peças.
- 2.4. O prazo para a execução dos serviços é de até 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de envio da Ordem de Serviços, para o e-mail cadastrado.
- 2.5. Para a adequada execução da higienização dos uniformes, deverá ser observado que estes uniformes são utilizados por profissionais da saúde (Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias) os quais podem, eventualmente, apresentar contaminação com resíduos químicos ou biológicos. Sendo assim, deverão ser entregues prontos para o uso, limpos e desinfectados.
- 2.6. Na execução dos serviços a empresa contratada deverá obedecer a legislação ambiental aplicável.
- 2.7. A empresa deve apresentar Licença Ambiental compatível com a atividade e Responsável Técnico com registro no respectivo conselho. Caso a empresa esteja isenta de licença ambiental e /ou responsável técnico, deverá apresentar justificativa que será avaliada pela contratante.

3. Condições de Pagamento

3.1. O pagamento se dará através de depósito em conta corrente da contratada ou boleto bancário, após o recebimento do material e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, ficando condicionado ao recebimento dos produtos solicitados.

4. Disposições gerais

- 4.1. Indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.
- 4.2. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail <u>compras@fmsc.rs.gov.br</u> ou entregue no endereço Rua Gal. Salustiano, nº 678, Mal. Rondon, Canoas/RS.
- 4.3. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site http://www.fmsc.rs.gov.br/.
- 4.4. DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta:/	
Assinatura do responsável proponente	